



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 02 de março de 2026.

Ofício GAB nº 049/2026

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros e orçamentários do Tesouro Municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES – SAAE.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros e orçamentários do Tesouro Municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES – SAAE.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOORETAMA/ES – SAAE.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de hidrômetros para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sooretama/ES.

Art. 2º Para atender à despesa de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com os arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 2º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 000023001.1751200392.123 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO

Ficha nº: 49

Elemento da Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 250000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Projeto/Atividade: 000016001.1545100161.010 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO

Ficha nº: 306

Elemento da Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 2500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 02 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros e orçamentários do Tesouro Municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES – SAAE.

A referida proposição faz-se necessária a fim de assegurar a continuidade, a melhoria e a ampliação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

A medida se faz necessária para garantir o adequado funcionamento da autarquia, possibilitando investimentos em manutenção, modernização da infraestrutura, ampliação da rede de atendimento e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço nossa crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 02 de março de 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA